

## ATA Nº 3 /2017

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

#### **1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

Tomando a palavra, o Senhor Vereador Nelson Silva referiu que gostava de colocar à consideração da Câmara Municipal, três assuntos. O primeiro, prende-se com o facto de terem cancelado, na última reunião de câmara, o projeto relativo à Plataforma Empresarial. Como anteriormente tive oportunidade de referir e propor, reforço a opção de propor outro local, nomeadamente o antigo Centro de Saúde, que fica no coração da vila. Depois, relativamente à Loja do Cidadão, como anteriormente e igualmente tive oportunidade de propor gostaria de colocar novamente à consideração a possibilidade de se poder ocupar o espaço que está desocupado do Edifício das Finanças, em detrimento do Tribunal, para não retirar e afastar mais as pessoas do centro da vila, contribuindo assim para a redução da desertificação do centro da vila. Tive conhecimento, através de terceiros, da utilização de uma máquina e um veículo pesado em São Pedro do Rego da Murta, transportando laje de um privado para a Associação do Rego da Murta, pelo que, solicito esclarecimento em que termos é que tais trabalhos foram realizados.-----

No uso da palavra, a Senhora Presidente referiu que em relação à Plataforma Empresarial o projeto já havia sido desenvolvido e pago e que se desenvolvia num edifício pertencente à Câmara Municipal, sendo que o antigo Centro de Saúde pertence à ARS (Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.). Além disso, o edifício onde irá ser criada a Plataforma Empresarial tinha sido escolhido por ser um edifício que requeria pouca intervenção. E também pelo facto deste projeto estar integrado dentro da PARU e será financiado a 80%, pelo que a Câmara Municipal não quer perder o financiamento. Portanto, nesta fase esta situação não se colocava pelos motivos apresentados. Quanto à Loja do Cidadão a proposta pareceu-lhe desadequada, sendo que, ainda no tempo do anterior Presidente da Câmara, Dr. Paulo Tito

Morgado, tinha sido apresentado à Câmara Municipal a mesma proposta e o local não tinha sido aprovado porque a área não era suficiente para integrar os serviços que iriam integrar a Loja do Cidadão. Os espaços apresentados na altura foram o edifício das Finanças, o do Centro de Saúde e o do Tribunal, sendo o edifício do Tribunal é que foi escolhido como sendo o mais adequado. No que refere à utilização de meios da Câmara Municipal para uso da Associação, o que aconteceu foi que a Associação de São Pedro do Rego da Murta solicitou, já há algum tempo, a colocação de uma lajes do Vale Cipote, freguesia de Pussos São Pedro, para resolver um problema existente no terreno onde se encontra sedeadada a mesma e, na altura, a Câmara Municipal não podia ceder as lajes porque já tinha destino para a colocação das mesmas. Passado algum tempo, a Associação contactou os serviços da Câmara Municipal para dizer que tinha quem lhes desse umas lajes, para resolver o problema que tinham no terreno e o Município acedeu ao pedido efetuando o transporte das mesmas para o terreno da Associação. Esta situação acontece no âmbito da cooperação do Município com as Associações do Concelho e à semelhança de outros pedidos efetuados pelas Associações e aos quais a Câmara Municipal tem acedido.-----

### **1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €1.231.063,53 sendo €7.868,71 de documentos debitados à Tesouraria e €1.223.194,82 de disponibilidades, de que €1.220.820,24 são de operações orçamentais e €2.374,58 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €534,46.-----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA:-----

### **2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

### **3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO**

#### **3.1- LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

Resolução da Assembleia da República n.º 9/2017-Diário da República n.º 19/2017, Série I 2017-01-26 -----

Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo a uniformização do calendário escolar do ensino pré-escolar e do ensino básico -----

Resolução da Assembleia da República n.º 11/2017 - Diário da República n.º 20/2017, Série I 2017-01-27 -----

Assembleia da República-----

Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 11-A/2017, de 17 de janeiro, que cria uma medida excepcional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora -----

Decreto-Lei n.º 15/2017 - Diário da República n.º 20/2017, Série I de 2017-01-27-----  
Saúde-----

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, que estabelece os termos e as condições da atribuição de incentivos à mobilidade geográfica para zonas carenciadas de trabalhadores----- médicos com contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou a contratar, mediante vínculo de emprego público ou privado, com serviço ou estabelecimento integrado no Serviço Nacional de Saúde-----

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2017-Diário da República n.º 21/2017, Série I de 2017-01-30 -----

Presidência do Conselho de Ministros-----

Aprova os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização do Orçamento Participativo Portugal, para o ano de 2017 -----

Portaria n.º 42/2017 - Diário da República n.º 21/2017, Série I de 2017-01-30 -----  
Defesa Nacional -----

Novo modelo da cédula militar-----

Portaria n.º 51/2017 - Diário da República n.º 24/2017, Série I de 2017-02-02 -----  
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Planeamento e das Infraestruturas -----

Portaria que procede à primeira alteração ao regulamento geral do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAC) e à regulamentação específica do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas em Portugal (POAPMC) -----

Declaração Retificação n.º 2-A/2017-Diário da República n.º 24/2017, 1º Suplemento, Série I 2017-02-02 -----  
Finanças-----

Declaração de Retificação da Portaria n.º 302/2016, de 2 de dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 231, de 2 de dezembro de 2016-----

Resolução da Assembleia da República n.º 13/2017-Diário da República n.º 26/2017, Série I 2017-02-06 -----  
Assembleia da República-----

Recomenda ao Governo medidas de combate ao desperdício alimentar -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2- PLANO DE ATIVIDADES DA TERRAS DE SICÓ - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - TOMADA DE CONHECIMENTO;**

Foi presente à reunião uma informação subscrita pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Célia Marques, dando a conhecer o Plano e Orçamento da associação para 2017, tendo em conta a relevância estratégica da Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, na potenciação de sinergias condicentes com o desenvolvimento da região em que o Município de

Alvaiázere se insere, bem como, na importância que esta entidade assume, nomeadamente, ao nível da gestão de fundos comunitários. O Município de Alvaiázere efetua, para esta entidade, o pagamento de uma quota mensal de 500€. -----

A informação, assim como o Plano e Orçamento da Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento para 2017 dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados por todos os elementos do órgão executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.3- INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE EM CONSÓRCIO INTERNACIONAL PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA AO H2020 "REMOTE CELTIC REPLAY - A VIRTUAL PALAEO-TERRITORIAL APPROACH";**

Foi presente à reunião uma informação subscrita pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Dá-se conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Alvaiázere integra um consórcio internacional, coordenado pelo Instituto Politécnico de Tomar, que apresentou a candidatura “REMOTE CELTIC REPLAY - A virtual palaeo-territorial approach” ao Horizonte 2020.

Integram este consórcio as seguintes entidades: -----

Coordenação-----

o Instituto Politécnico de Tomar-----

Beneficiários -----

Município de Ferreira do Zêzere -----

Universite de Bretagne Occidentale (França) -----

Município de Alvaiázere -----

Lough Gur Development Cooperative Society Ltd (Irlanda) -----

Universite de La Rochelle-----

University College Cork (Irlanda)-----

Cork Institute of Technology-----

Município de Tomar-----

Oldtown Gametales Ltd (Reino Unido)-----

Câmara Municipal de Torres Vedras-----

Gamergrass Lda.-----

AOROC (França) -----

O objetivo principal do projeto consiste na valorização do património arqueológico e paleontológico identitário das regiões europeias atlânticas, nomeadamente através da criação de ferramentas digitais, conforme memória descritiva do projeto, em anexo. O projeto tem um financiamento a 100%, não acarretando participações financeiras dos parceiros beneficiários, se um total repartível de três milhões de euros.”-----

A memória descritiva do projeto dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada por todos os elementos do órgão executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.4- DECLARAÇÕES EMITIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 15.º DA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO**

Foi presente à reunião quatro declarações emitidas nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e assinadas pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Célia Marques, que as remeteu previamente aos Senhores Vereadores, nomeadamente:-----

1) Declaração de pagamento em atraso existentes em 31/12/2016, atestando que nesta data não se registavam pagamentos em atraso;-----

2) Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2016, atestando que todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12/2016 se encontravam devidamente registados na sua contabilidade, não se encontrando registados na base de dados central de encargos plurianuais, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais; -----

3) Declaração de controlo de execução dos compromissos transitados por pagar em 31/12/2016, representando um montante de 496.926,23€; -----

4) Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2016, declarando e elencando, de forma analítica todos os recebimentos em atraso existentes nesta data, representando os mesmos o valor total de 97.979,76€, com a respetiva relação em anexo. -----

As declarações, assim como os documentos anexos dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados por todos os elementos do órgão executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **4 - PRESIDÊNCIA**

### **4.1- CARNAVAL DE 2017;**

Foi presente à reunião uma informação subscrita pela Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -

“Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal tem atribuições em matéria de património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e), f) e m) do número 2, artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e competências ao nível do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com a alínea u), artigo 33.º da mesma lei; -----

2. O Agrupamento de Escolas de Alvaiázere dirigiu e-mail a esta Câmara Municipal a solicitar apoio para a realização do desfile de carnaval escolar no dia 24 de fevereiro de 2017, nomeadamente o transporte para a sede do concelho dos alunos que frequentam a Escola Básica de Alvaiázere, duas viaturas equipadas com som para abrihantar o desfile e o fornecimento gratuito de refeição aos alunos do Ensino Pré-escolar e do 1º CEB; -----

3. O Município de Alvaiázere costuma criar condições para promover a celebração do Carnaval em Alvaiázere para além do contexto escolar, pelo que têm vindo a ser desenvolvidos esforços

no sentido de enraizar na comunidade a tradição de assinalar o carnaval através da realização de um desfile, atividade que tem vindo a ter aceitação;-----

4. Para a operacionalização do referido desfile, a Câmara Municipal deliberou, em anos transatos, um conjunto de procedimentos que se revelaram eficazes, a saber: -----

a) A mobilização das Juntas de Freguesia por forma a incentivarem e apoiarem a participação dos seus fregueses na iniciativa municipal;-----

b) A atribuição de prémios de participação, nos seguintes valores e categorias: -----

- entrudos tradicionais/foliões (individuais) – 10,00 €; -----

- entrudos tradicionais/foliões (grupos) – 30,00 €;-----

- carros alegóricos – 50,00 €;-----

- O convite à Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, para encerrar o desfile, com oferta de um lanche aos seus elementos;-----

- A conceção de um cartaz, respetiva impressão e divulgação; -----

5. No ano de 2016, por forma a contornar dificuldades relacionadas com as condições atmosféricas sentidas em anos anteriores e de maneira a que a atividade, depois do desfile, se prolongue num salutar convívio entre entrudos, foliões e público (rentabilizando o investimento realizado para a dinamização da atividade), deliberou a Câmara Municipal:-----

a) Proceder à montagem de uma tenda no Parque Multiusos onde o desfile possa acontecer se as condições atmosféricas impedirem que aconteça nas ruas da sede do concelho;-----

b) Assegurar a realização de um baile nessa tenda que tenha início no final do desfile; -----

Assim, coloca-se à consideração superior: -----

1. A intenção de manter o apoio logístico ao Agrupamento de Escolas, para a dinamização da atividade: garantir o transporte de todos os alunos para a sede do concelho e disponibilização de duas viaturas com sistema de som e respetivos motoristas; -----

2. À semelhança do que se verificou no ano transato, não fornecer gratuitamente as refeições escolares neste dia, até porque se trata de uma atividade do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas, fazendo mais sentido oferecer a refeição noutras datas em que o Município tem envolvimento direto na organização da iniciativa, como sendo o Dia da Criança;--

3. A intenção de manter a realização do desfile de Carnaval municipal (12ª edição), desta feita no dia 26 de fevereiro de 2017, nos termos deliberados para os anos anteriores, ----- nomeadamente:-----

a) Com o envolvimento das Juntas de Freguesia na iniciativa; -----

b) Com a atribuição de prémios de participação por categoria (entrudos tradicionais/foliões (individuais) - 10,00 €; entrudos tradicionais/foliões (grupos) - 30,00 € e carros alegóricos - 50,00€). Considerando a realidade do ano transato, aprovando o valor total estimado de 1.500,00€ (que variará de acordo com o número de inscritos), que tem dotação orçamental na classificação 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154;-----

c) Com convite à Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere para encerrarem o desfile e oferta de lanche aos seus elementos. O valor associado a esta despesa, no ano de 2016, foi de cerca de 150,00 € (IVA incluído). A ser intenção da Câmara Municipal deliberar neste sentido, a despesa tem dotação orçamental na classificação 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154; -----

a. Impressão e distribuição do cartaz de carnaval. No ano transato esta forma de divulgação implicou o valor de cerca de 300,00 € (IVA incluído), sendo que a despesa tem dotação orçamental na classificação 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154; -----

b. Que o curso decorra no percurso que se anexa;-----

4. A divulgação da iniciativa na comunicação social. Estima-se que esta divulgação, com base na realidade do ano anterior, implique o valor de cerca de 153,75€ (IVA incluído), sendo que a despesa tem dotação orçamental na classificação 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154; -----

5. Montar uma tenda gigante no espaço do parque multiusos de Alvaiázere e assegurar a instalação elétrica necessária à realização da atividade no interior da tenda implicará o valor de cerca de 600,00€ (IVA incluído), com base na experiência de 2016, sendo que a despesa tem dotação orçamental na classificação 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154; -----

6. A realização de um baile de Carnaval na tenda que será montada no Parque Multiusos de Alvaiázere para que, findo o desfile, haja animação e convívio de carnaval. Assegurar este baile implicou, no ano transato, o valor de 450.00€ (IVA incluído). Para 2017, a despesa tem dotação orçamental na classificação 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154." -----

Tomando a palavra a Senhora Vereadora Teodora Cardo, propôs que se retomasse o concurso no âmbito do Carnaval, para as diferentes categorias, com júri, como se realizava há uns anos atrás. Na opinião da Senhora Vereadora Teodora Cardo esse concurso representaria uma forma de dinamizar mais o evento. -----

No uso da palavra a Senhora Vice-Presidente Sílvia Lopes referiu que estava previsto, aquando do Baile, a realização de um concurso, organizado e dinamizado pelo Grupo de Baile. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Manter o apoio logístico ao Agrupamento de Escolas, para a dinamização da atividade, designadamente: garantir o transporte de todos os alunos para a sede do concelho e disponibilização de duas viaturas com sistema de som e respetivos motoristas;-----

2. À semelhança do que se verificou no ano transato, não fornecer gratuitamente as refeições escolares neste dia, porque se trata de uma atividade do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas, fazendo mais sentido oferecer a refeição noutras datas em que o Município tem envolvimento direto na organização da iniciativa, como sendo o Dia da Criança;--

3. Manter a realização do desfile de Carnaval municipal (12.<sup>a</sup> edição), autorizando toda a despesa a ele inerente, desta feita no dia 26 de fevereiro de 2017, nos termos deliberados para os anos anteriores, nomeadamente:-----

a) Com o envolvimento das Juntas de Freguesia na iniciativa; -----

b) Com a atribuição de prémios de participação por categoria (entrudos tradicionais/foliões (individuais) - 10,00€; entrudos tradicionais/foliões (grupos) - 30,00€ e carros alegóricos - 50,00€). Considerando a realidade do ano transato, aprovando o valor total estimado de 1.500,00€ (que variará de acordo com o número de inscritos), que tem dotação orçamental na classificação 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154;-----

c) Com convite à Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere para encerrarem o desfile e oferta de lanche aos seus elementos, prevendo-se um gasto de cerca de 150,00 € (IVA incluído), que deverá onerar a classificação orçamental 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154; -----

d) Mandar imprimir e distribuir o cartaz de carnaval, num valor previsível de cerca de 300,00 € (IVA incluído), que deverá onerar a classificação orçamental 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154; -----

d) A aprovação do curso no percurso que acompanhava a presente proposta;-----

e) Mandar divulgar a iniciativa na comunicação social, num valor previsível de cerca de 153,75€ (IVA incluído), que deverá onerar a classificação orçamental 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154; -----

f) Mandar montar uma tenda gigante no espaço do parque multiusos de Alvaiázere e assegurar a instalação elétrica necessária à realização da atividade no interior da tenda, que implicará um custo previsível de cerca de 600,00€ (IVA incluído), que deverá onerar a classificação orçamental 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154;-----

g) A realização de um baile de Carnaval na tenda que será montada no parque multiusos de Alvaiázere para que, findo o desfile, haja animação e convívio de carnaval, com um custo previsível de cerca de 450.00€ (IVA incluído), que deverá onerar a classificação orçamental 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, com o número sequencial de cabimento 13154. -----

h) Aprovar o modelo de ficha de inscrição; -----

A ficha de inscrição e percurso do curso anexos à presente informação dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

#### **4.2- PROPOSTA PARA ACEITAÇÃO DE COLEÇÃO PARTICULAR DE PAIS NATAIS, INVENTÁRIO E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO;**



Foi presente à reunião uma informação subscrita pela Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -

“Considerando que:-----

1. O Município de Alvaiázere tem atribuições em matéria de património e cultura, de acordo com o número 2, alínea e), artigo n.º 23º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
2. Compete à Câmara Municipal aceitar doações a benefício de inventário, de acordo com o número 1, alínea j), artigo n.º 33º, da mesma lei; -----
3. A Senhora Clarisse Rodrigues, residente na freguesia e concelho de Ansião, se propõe doar a sua coleção pessoal de pais natais ao Município de Alvaiázere, para que a mesma integre o espólio da Biblioteca Municipal, serviço público integrado organicamente nos Serviços de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Alvaiázere;-----
4. Para o efeito, a colecionadora preparou e assinou uma declaração de doação que se anexa à presente informação;-----
5. O espólio é, à data da doação, composto por 10 573 pais natais construídos nos mais diversos materiais e cores, conforme consta da lista em anexo, a qual faz parte integrante desta informação;-----
6. Deve ser feito um seguro para a coleção pelo que a doadora a avaliou, no espólio agora cedido, em valor 20 000€;-----
7. A doadora pretende que esta coleção seja valorizada e disponibilizada ao público através da criação de um espaço físico próprio, a designar como Casa do Pai Natal; -----
8. A doadora pretende, ainda, continuar esta coleção pelo que anualmente proporá a doação de novos objetos ao Município de Alvaiázere, pelo que o inventário agora apresentado deverá ser atualizado a cada ano, de acordo com deliberação da Digníssima Câmara Municipal; -----
9. Se reconhece relevância cultural deste espólio, que decorre do facto de o mesmo retratar uma figura de carisma mundial que preenche o imaginário de todas as faixas etárias;-----
10. A incontestável transversalidade e interdisciplinaridade da coleção potencia o espírito de Natal e a figura do Pai Natal, pelo que se reveste de interesse singular; -----
11. Se identifica um interesse social crescente na figura do pai natal e na temática do Natal, que move as famílias por todo o território nacional, para visitar, por exemplo, as Vilas Natal e as Vilas Presépio;-----
12. Não é conhecida, em território nacional, uma infraestrutura com as características daquela que se pretende implementar em Alvaiázere – a Casa do Pai Natal;-----
13. É do interesse do Município promover projetos inovadores e arrojados que potenciem o desejo de visitar Alvaiázere e de alavancar, também por essa via, a economia local;-----
14. A aceitação da referida doação permitirá, então, criar a Casa do Pai Natal em Alvaiázere e trabalhar no sentido de alcançar os objetivos definidos no número anterior; -----
15. Existe um espaço físico, propriedade do Município de Alvaiázere, que se encontra disponível e que reúne as condições necessárias para a criação desse novo espaço municipal dedicado à figura do pai Natal – antiga escola primária Cesário Neves, na vila de Alvaiázere; -----

16. Esse espaço municipal será dinamizado através de um programa de atividades, workshops e ateliers que potenciarão o imaginário dos visitantes, tornando-o num espaço atrativo ao longo de todo o ano e, de forma particular, no decorrer do mês de dezembro de cada ano; -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. Aceitar, sem quaisquer contrapartidas, a doação da coleção de pais natais, cujo inventário se anexa e que passará a integrar o Património do Município de Alvaiázere, nos termos do número 1, alínea j), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Aprovar a minuta de declaração de aceitação da doação, que se anexa, a ser assinada pela Exma. Sra. Presidente da Câmara, Arq. Célia Marques;” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Aceitar, sem quaisquer contrapartidas, a doação da coleção de pais natais, cujo inventário se anexa e que passará a integrar o Património do Município de Alvaiázere, nos termos do número 1, alínea j), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Aprovar a minuta de declaração de aceitação da doação, nos termos apresentados, sendo competente para a sua outorga a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Arq. Célia Marques; A minuta de declaração de aceitação da doação, bem como o inventário da doação dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

#### **4.3- PEDIDO DE COLABORADOR PARA DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO DE ARQUIVO**

Foi presente à reunião uma proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua atual redação, as autarquias podem-se candidatar às medidas “contratos de emprego-inserção”, através dos quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário, por desempregados inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP,I.P.);-----

2. São objetivos desta medida a promoção da empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; a satisfação de necessidades sociais e coletivas, em particular a nível local; bem como fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; -----

3. O Município tem vindo a aderir a este tipo de medidas para a realização de trabalho socialmente necessário, com vista a satisfação do interesse público das populações e à concretização dos objetivos da legislação que lhe serve de base;-----

4. Nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, este tipo de medida comporta os seguintes encargos, por beneficiário admitido:-----

- i. Uma bolsa complementar mensal de €84,26;-----
- ii. Subsídio de refeição no valor €4,52 por dia de ocupação;-----
- iii. Despesas de transporte entre a residência habitual e o local da atividade, de montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte colectivo (se aplicável);-----
- iv. Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da atividade, que rondará os €140,00. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- 1. Que se efetue uma candidatura Emprego Inserção, nos termos da supra citada legislação, para ocupação de 5 beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, com a escolaridade obrigatória, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio a atividades gerais do Município; -----
- 2. A assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02 e 0102/02.02.12, respetivamente, estando a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2017 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 17 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação; -----
- 3. Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

- 1. Mandar efetuar uma candidatura Emprego Inserção, nos termos da supra-citada legislação, para ocupação de 5 beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, com a escolaridade obrigatória, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio a atividades gerais do Município; -----
- 2. Aprovar a assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02 e 0102/02.02.12, respetivamente, estando a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2017 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 17 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação;-----
- 3. Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

#### **5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;**

-----  
**6 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

**6.1- CADASTRO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL RODOVIÁRIA DA FREGUESIA DA PELMÁ;**

Foi presente à reunião uma informação subscrita pelo Exmo. Senhor Vereador da Câmara Francisco Agostinho Maria Gomes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando a importância da sinalização rodoviária, especialmente a vertical, por ser a mais abundante, para uma boa regulação da circulação do tráfego rodoviário e bem assim para garantir a melhor segurança de quem circula nas vias de circulação rodoviária em território Alvaizerense;-----

Considerando ainda que compete à Comissão de Trânsito de acordo com o conteúdo da alínea i) do artigo 4º do Regulamento Municipal de Trânsito, nomeadamente “elaborar proposta de planos de sinalização e trânsito devidamente georreferenciados para cada freguesia do concelho, incluindo todo o tipo de sinalização, parques de estacionamento e sentidos de trânsito”;-----

A Comissão de Trânsito enquanto órgão com funções de natureza consultiva começou por efetuar um trabalho de identificação e cadastro de todas as freguesias do Concelho, apresentando o trabalho de cadastro de sinalização vertical rodoviária da freguesia de Pelmá, conforme mapas em anexo, remetendo o mesmo à consideração superior da digníssima Câmara Municipal de Alvaiázere.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o trabalho de cadastro de sinalização vertical rodoviária da freguesia de Pelmá.-----

A informação do Exmo. Senhor Vereador, bem como os Mapas que ilustram o trabalho de cadastro de sinalização vertical rodoviária da freguesia de Pelmá dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados por todos os elementos do órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

**6.2 HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PINHEIROS E EUCALIPTOS NA ÁREA ENVOLVENTE DO DEPÓSITO DE ÁGUA LOCALIZADO NA CHARNECA**

Foi presente à reunião uma informação da Técnica Superior afeta ao Planeamento Ordenamento do Território e Ambiente, da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, Isabel Barreira Pimenta, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1.O Município de Alvaiázere é a proprietária do terreno da área envolvente onde estão implantados os depósitos de abastecimentos das Águas do Centro. No caso do depósito de água localizado na Charneca em Maças de Dona Maria, a área envolvente encontra-se densamente arborizada com pinheiros e eucaliptos de grande porte, que colocam em risco habitações e os próprios depósitos de abastecimento, sendo de extrema urgência o seu corte;--

2. Até à entrada em vigor do novo Código de Contratos Públicos, aprovado com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, era aplicável à venda de bens móveis os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, uma vez que o diploma até então em vigor estendia o seu âmbito material de aplicação, com as necessárias adaptações, à venda de bens móveis que pertencessem às entidades referidas no seu âmbito subjetivo, onde se incluíam as autarquias locais, segundo o disposto no revogado n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

3. Com a entrada em vigor deste novo Código, esta norma foi expressamente revogada, não consagrando este Código, relativamente à venda de bens móveis, uma norma que obrigue à aplicação dos procedimentos pré-contratuais nele previstos, estabelecendo, ao invés, no art.º 5.º, uma norma de contratação exclusiva que afasta, nos termos alínea b) do seu n.º 4.º, a aplicabilidade da sua parte II aos contratos mediante os quais qualquer entidade da Administração Pública Tradicional (n.º 1 do art.º 2.º), se obrigue a alienar ou a locar bens móveis, excepto, quando o adquirente ou o locatário também seja uma entidade adjudicante; --

4. Ora, as autarquias locais enquadrando-se nas entidades adjudicantes do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos, subsumem-se no âmbito da aplicação da referida norma, não estando, por isso, obrigado à observância dos procedimentos previstos na Parte II do código para a formação dos contratos; -----

5. Não obstante a inaplicabilidade das regras da contratação pública na fase da formação contratual, a venda de bens móveis pelas autarquias locais, enquanto entidade adjudicante, deve adoptar procedimentos que satisfaçam os princípios comunitários da transparência, da igualdade e da concorrência, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 1.º do Código dos Contratos Públicos, dando assim cumprimento aos princípios do Tratado em matéria de transparência e não discriminação; -----

6. Posto isto, relativamente ao regime procedimental, na falta de regulamentação específica, mostra-se legítima, embora não havendo adaptação para a Administração Local, a aplicação com as devidas adaptações, do disposto no Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, na sua redação atual, à alienação de bens móveis do domínio privado, cuja regra geral assenta na alienação a título oneroso, através do procedimento de hasta pública ou concurso público, sendo admissível a sua alienação a título gratuito apenas por razões de interesse público; -----

7. Os órgãos do Município, quando pretendam alienar onerosamente bens móveis, devem atuar em conformidade com o preceituado na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º, com o n.º 2 do art.º 33.º, com a alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, regulamentado pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro; -----

8. Para avaliação dos bens móveis pertencentes ao immobilizado corpóreo, e para cumprimento do estipulado no n.º 4 do art.º 27.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, na reunião de Câmara ocorrida a 20 de maio de 2015, foi aprovada a composição da

Comissão de Avaliação de Bens Móveis, passando a mesma a ser composta pelos seguintes elementos: -----

a)Presidente: Célia Margarida Gomes Marques;-----

b)Dois técnicos (membros efetivos):-----

i. Luís Jorge Batista Ribeiro, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente da Comissão em caso de faltas ou impedimentos; -----

ii. Paulo Jorge Marques Ferreira, Encarregado Operacional; -----

c) Dois técnicos (membros suplentes):-----

i. Célia Margarida Simões Miguel, Técnica Superior; -----

ii. Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Técnica Superior. -----

9.Esta comissão foi, então, criada para proceder a avaliação dos bens pertencentes ao imobilizado corpóreo (móveis), já existentes à data de realização do inventário inicial, dos quais não são conhecidos os seus valores de aquisição ou de produção; -----

10.Os bens móveis em questão (pinheiros e eucaliptos) não se encontram inventariados e a Comissão supra-citada não possui conhecimentos para avaliar os tipos de bens em questão. ----

Face ao exposto, proponho que seja nomeada uma comissão para avaliação da madeira de pinheiro e eucalipto, que se encontra na área envolvente ao depósito de água da charneca em Maçãs de Dona Maria, para a elaboração do competente Relatório de Avaliação, até ao próximo dia 1 de fevereiro. -----

11.Neste sentido, e conjugando o supra-exposto, proponho também, que seja efetuada a alienação por hasta pública dos supra identificados pinheiros e eucaliptos.” -----

A Senhora Presidente, por despacho, designou a constituição da comissão de avaliação dos pinheiros e eucaliptos, a qual era constituída por si própria, e pelas Técnicas Superiores Isabel Pimenta e Ana Costa, cujo relatório de avaliação se encontrava anexado ao presente processo. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1.Proceder à alienação dos pinheiros e eucaliptos alienação a título oneroso, compostos por um lote, pelo valor de €800,00 (oitocentos euros); -----

2.Aprovar a alienação dos referidos pinheiros e eucaliptos, na modalidade de hasta pública, nos termos da conjugação das alíneas cc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, regulamentado pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro; -----

3.Que, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 10.º da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, a comissão que dirige o procedimento e a praça seja composta pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Francisco Agostinho Maia Gomes – Vereador da Câmara Municipal; -----

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Isabel Barreira Pimenta; -----

Vogal: Ana Cristina Godinho da Costa; -----

1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso; -----

2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Mário Bruno Gomes; -----

4. Deve a UOOMU, responsável pela verificação, confirmação, enquadramento jurídico e tramitação do presente procedimento, elaborar o competente Edital, o qual deverá ser publicitado nos termos da lei; -----

5. Aprovar o Programa e Condições gerais para a Alienação e Arrematação de Eucaliptos; -----

6. Delegar na Presidente da Câmara Municipal a competência para resolver eventuais dúvidas que surjam do decurso do presente procedimento e proceder à adjudicação definitiva ou à não adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 11.º da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro. -----

O Relatório de Avaliação de Material Lenhoso de Eucalipto e Pinheiro, a informação da Técnica superior e o Programa e Condições gerais para a Alienação e Arrematação de Eucaliptos, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricados por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **7- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **7.1 PEDIDO DE SUBSÍDIO DO CLUBE DE CAÇADORES DE ALVAIÁZERE, PARA REALIZAÇÃO DE MONTARIA AOS JAVALIS, NO PRÓXIMO DIA 18 DE FEVEREIRO**

Foi presente à reunião uma informação do Técnico Superior, Abílio Miguel Marques Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1- A Câmara Municipal tem competências no que se refere ao apoio às atividades de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

2- A Primeira Alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo, aprovado nas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal dos dias 20 de maio de 2015 e 27 de junho de 2015, respetivamente, prevê duas fases para a instrução do processo de candidatura a apoio municipal; -----

3- As duas associações suprarreferidas não instruíram a primeira fase prevista no número anterior, não requerendo, dessa forma, qualquer apoio municipal; -----

4- Ambas as associações interpuseram requerimento na Câmara Municipal a solicitar, cada uma, apoio para a realização de uma montaria; A montaria realizada pelo Clube de Caçadores de Palmá teve lugar no dia 4 de fevereiro de 2017 e aquela cuja organização será da responsabilidade do Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere terá lugar no próximo dia 18 de fevereiro de 2017; -----

5- O Clube de Caçadores de Palmá solicita, assim, um apoio no valor de 2.000,00€ para fazer face às despesas já realizadas na iniciativa, à semelhança daquele que, no passado, já era

garantido pelo Município de Alvaiázere. Para o efeito, a associação entregou os documentos de atualização do respetivo registo municipal;-----

6- O Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere tem vindo a ser apoiado, em anos transatos, no valor de 3.000,00€, uma vez que a logística da atividade e os recursos necessários são também maiores. Esta associação mantém atualizado o seu registo municipal; -

7- Apesar de não ter instruído o requerimento para apoio regular nos prazos definidos, as Associações instruíram processo de pedido de apoio para uma atividade pontual;-----

Assim, coloca-se à consideração da Exma. Sra. Presidente, a possibilidade de colocar à consideração da Exma. Câmara Municipal, de acordo com o artigo 23º e alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com os nos 29º e 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo:-----

1- Atribuir um apoio financeiro ao Clube de Caçadores de Pelmá para apoiar as despesas realizadas na montaria que teve lugar no dia 04 de fevereiro de 2017;-----

2- Atribuir um apoio financeiro ao Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere para apoiar as despesas realizadas na montaria que terá lugar no dia 18 de fevereiro de 2017; -----

3- Os valores em questão (5.000,00€) têm dotação orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02 006 2017/5032, sendo os números sequenciais de cabimento os 1352 e 1353, respetivamente.”-----

A informação deste técnico possuía o seguinte parecer da respectiva Chefe de Divisão: “Nos termos da informação prestada pelo Técnico Superior, é competência para apreciar e deliberar sobre o presente assunto, a Câmara Municipal, a quem compete verificar a conformidade legal da atribuição, ou não, do presente apoio, bem como verificar o interesse público da atividade para o Concelho, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o regulamento de apoio ao associativismo. Para apreciação e tomada de decisão superior.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o regulamento de apoio ao associativismo, deliberou, por unanimidade: -----

1- Atribuir um apoio financeiro ao Clube de Caçadores de Pelmá para apoiar as despesas realizadas na montaria que teve lugar no dia 04 de fevereiro de 2017, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros); -----

2- Atribuir um apoio financeiro ao Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere para apoiar as despesas realizadas na montaria que terá lugar no dia 18 de fevereiro de 2017, no valor de 3.000,00 (três mil euros); -----

3- Os valores em questão (5.000,00€) têm dotação orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02 006 2017/5032, sendo os números sequenciais de cabimento os 1352 (Pelmá) e 1353 (Alvaiázere). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----



**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_